

2.2 Solicita-se que sejam observadas as sugestões emanadas do Relatório dos Especialistas e elencadas nas Considerações Finais deste parecer, com especial ênfase nos itens de definição de competências, Laboratório de Eficiência Energética e o Desenho Técnico no Currículo.

2.3 Indica-se a necessidade de atenção à baixa taxa de conclusão, o que deve ser acompanhado em face de uma maior procura com a introdução do Provão Paulista.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-  
CEESP-PRC-2024/00061 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ourinhos

**Parecer CEE 173/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Ciência de Dados, oferecido pela FATEC Ourinhos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, pelo prazo de dois anos.

2.2 Salienta-se a necessidade de que as fragilidades apontadas sejam sanadas, o que será objeto de análise na renovação de reconhecimento.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-  
CEESP-PRC-2023/00104 \_ Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui

**Parecer CEE 174/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019 a alteração da Matriz Curricular do Curso de Engenharia de Software, da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, para os estudantes de turmas a partir de 2023, sujeitando sua aplicação para aqueles que confirmarem sua concordância, de forma documental.

2.2 A Instituição deverá encaminhar a este Conselho um exemplar da alteração, ora aprovada, a fim de ser rubricado.

2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-  
**DELIBERAÇÕES DA 2948ª, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 11/06/2025**

-  
CEESP-PRC-2024/00249 \_ Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Conceição

**Parecer CEE 175/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Conceição, pelo prazo de três anos

2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-  
CEESP-PRC-2020/00029 \_ Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP

**Parecer CEE 176/2025** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, toma-se conhecimento do pedido do IBRESP - Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda., para encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância de Marília, situado à Rua Sergipe, 34, Bairro Marília, jurisdicionada à DER Marília.

2.2 A Instituição deve assegurar a continuidade e o término dos estudos a todos os estudantes matriculados no Polo.

2.3 A guarda do acervo físico da vida escolar dos estudantes ficará sob responsabilidade da Sede do IBRESP.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Marília, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

-  
015.000716202025-11 \_ SEDUC e Serviço Social da Indústria (SESI)

**Parecer CEE 177/2025** \_ da Comissão de Planejamento, relatado pelos Consª Claudio Mansur Salomão, Mauro de Salles Aguiar e Claudio Kassab

Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Serviço Social da Indústria - SESI, a conjugação de esforços para a formação continuada de professores e demais profissionais da educação que atuam na alfabetização de estudantes da rede pública de ensino do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP, sujeitando-se às normas da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, bem como do Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021 e respectivas alterações, no que couber.

2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer CJ/SEDUC 236/2025 da Consultoria Jurídica da Pasta, que ora se adota *in totum*.

2.3 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 12 do Decreto Estadual 66.173/2021.

---

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(\*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(\* www.ceesp.sp.gov.br (Atos do Conselho).

## PORTARIA CEE-GP 202/2025

Portaria CEE-GP 202, de 11/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 11/06/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as Especialistas Andréia Silva Abbiati e Rosemary Tribold Nicácio para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Universitário de Adamantina, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00036.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, as Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 154/2017, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 01/2006.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

### DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

### PORTARIA Nº 167 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 167 de 10 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **199/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI - CAPITAL A - LOTE 1 - Lote 1 – Processo Licitatório: 015.00655305/2024-61 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00446796/2025-31.

I - Gestor Sílvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Leandro Walbao, RG nº 46.068.438-3, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

**Artigo 2º** - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

### PORTARIA Nº 171 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 171 de 10 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **202/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI - CAPITAL B - LOTE 2 - Lote 1 – Processo Licitatório: 015.00655322/2024-06 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00446832/2025-67.

I - Gestor Sílvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Leandro Walbao, RG nº 46.068.438-3, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

**Artigo 2º** - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

### PORTARIA Nº 172 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 172 de 10 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **203/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI - Litoral e RMSP São Paulo - Lote 1 - Lote 1 – Processo Licitatório: 015.00655367/2024-72 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00446941/2025-84.

I - Gestor Sílvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Leandro Walbao, RG nº 46.068.438-3, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

**Artigo 2º** - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

### PORTARIA Nº 173 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 173 de 10 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **204/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI -